



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CÂMPUS SOROCABA**

---

**1. Resultado de Chamada pública para preenchimento das vagas remanescentes do curso de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos**

Estiveram presente no momento do sorteio, o Diretor Geral Denilson de Carmargo Mirim, o Diretor Educacional João Lúcio de Barros e a Coordenadora de Registros Acadêmicos Aliane do Carmo Oliveira Pereira que conduziu o sorteio.

**CONVOCADOS:**

<b>Candidato</b>	<b>Classificação</b>
Lucas Batista da Cruz	1
Rafaela de Camargo Moraes	2
Nikolle Pereira Gomes	3
Carolina Cristina Castanho	4
Artur Elias Coelho de Moraes	5
Camille Soledade de Oliveira	6

**EXCEDENTES\*:**

<b>Candidato</b>	<b>Classificação</b>
Camila Lisboa Afonso	7
Dominique Santos Almeida	8
Cristiane Maria Soledade	9

\* Ao surgirem vagas, os candidatos excedentes poderão ser convocados para matrícula.

**2. DA MATRÍCULA**

2.1 A matrícula será **exclusivamente presencial** e será realizada **nos dia 28/02/2020, das 10 as 12h e das 17h às 19h** na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do IFSP Câmpus Sorocaba. Rua Maria Cinto de Biaggi, 130, Santa Rosália, Sorocaba. De acordo com a escala.

2.2. Em caso de impossibilidade do comparecimento do candidato, a matrícula poderá ser realizada por um terceiro, munido de procuração com firma do interessado reconhecida em cartório e documento de identidade, não podendo o procurador ser Servidor Público Federal em exercício no IFSP Sorocaba.

2.3. O candidato que for convocado e não comparecer na matrícula presencial ou deixar de

apresentar a documentação dentro das datas estabelecidas, perderá o direito à matrícula.

2.4. Perderá o direito à matrícula o candidato que estiver ocupando simultaneamente vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior, conforme previsto na Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009.

2.5. No ato da matrícula, todos os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos à sua modalidade de inscrição e não será autorizada matrícula com documentação incompleta.

2.6. A condição de ser ou já ter sido aluno de qualquer uns dos cursos do IFSP não dispensa o candidato da apresentação dos documentos.

2.7. No caso de o candidato ser menor de idade, este deverá estar acompanhado por seu responsável legal.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. É de inteira responsabilidade do CANDIDATO a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos nesta convocação, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página do IFSP Câmpus Sorocaba na internet, no endereço eletrônico <https://sor.ifsp.edu.br/>.

3.2. Os casos omissos serão deliberados pela direção geral.

Sorocaba, 21 de fevereiro de 2020.

**Denilson de Camargo Mirim**  
Diretor-geral